

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
DISPENSA Nº 34/2017	
PROCESSO 072.000.435/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPO	05 – Serviços Técnicos Profissionais

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Certificados Digitais, Modelo: e-CPF e CNPJ, Tipo: A3 + leitora de cartão – 36 meses, por meio de mecanismo que permita a verificação da identidade do signatário, bem como a transmissão eletrônica de documentos relacionados à EMATER-DF, tais como: GFIP, RAIS, DIRF e etc, de interesse da Gerência de Contabilidade- GECON.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade da contratação: A necessidade da contratação dos Certificados Digitais, e-CPF, Tipo A3 e CNPJ, tipo A3, encontra amparo legal na legislação, onde tem como preliminar a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinaturas digitais, que é necessário a contratação para efetuar a transmissão eletrônica de documentos relacionados à EMATER-DF, por ser obrigatório o uso do Certificado Digital para: SPED, LIVRO ELETRÔNICO, GFIP, RAIS, DIRF etc.

2.2. Da escolha do objeto: A certificação Digital está regulamentada pela Instrução Normativa RFB Nº 969, 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital. E Instrução Normativa RFB Nº 1503 de 29/10/2014, que dispõe sobre a declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

2.3. O e- CPF é um documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação da pessoa física, necessário para a transmissão de arquivos e documentos relacionados ao representante da entidade, na condição de procurador ou responsável pelo CNPJ da empresa.

2.4 O e- CNPJ é um documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos de fiscais funcionando exatamente como uma versão digital do CNPJ.

3. DO PREÇO

3.1. O preço total da contratação é de R\$ 776,00(setecentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Certificado Digital: e-CPF, Tipo: A3, cartão sem leitora. Com validade de 36 (trinta e seis) meses.	01	un	R\$ 313,00	R\$ 313,00

02	Certificado Digital: e-CNPJ, Tipo: A3, cartão sem leitora. Com validade de 36 (trinta e seis) meses.	01	un	R\$ 463,00	R\$ 463,00
----	--	----	----	------------	------------

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Local da entrega: Os cartões dos certificados, serão entregues Cidade: Brasília-DF.

4.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, em conformidade com a legislação vigente;

5.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

5.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

5.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá entregar os certificados em perfeitas condições de uso, e em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico;

6.2. Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

6.3. A contratada deverá ter escritório de atendimento instalado no âmbito do Distrito Federal.

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

6.7. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

7.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Projeto Básico, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

7.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;

7.6. Efetuar o recebimento do serviço, conforme especificações do objeto;

7.7. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.9. Informar CNPJ e CPF a serem usados para a emissão dos certificados.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado implicará na aplicação de penalidade nos termos do decreto 26.851/06 e atualizações, da Lei 8.666/93 e Decreto 5.450/2005.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer divergências não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de novembro de 2017.

WELLINGTON SIMÃO DE LIMA
Gerência de Contabilidade

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Material e Patrimônio